



Câmara Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUI

Nº 03/94

Dispõe sobre a conversão da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal em R\$ (Real)

A Mesa da Câmara Municipal de Sarapuí, Est. de São Paulo, de conformidade com o disposto nos §§ 3º e 4º do Art. 3º da Lei 8.880, de 27 de maio de 1994. (Art. 2º da Medida Provisória 542, de 30 de junho de 1994)

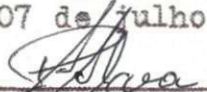
R E S O L V E:

Artigo 1º - A verba de representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí, fixada pela Resolução nº 05/92, para a Legislatura 1.993/1996 obedecendo o disposto no Art. 2º da Medida Provisória 542, de 30 de junho de 1994, fica convertida em seu valor correspondente em R\$ 126,26 (cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)

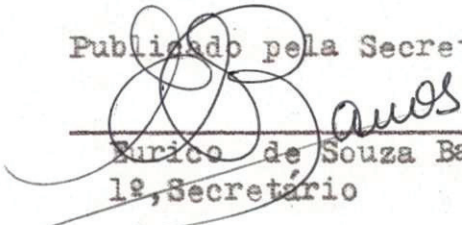
Artigo 2º - As despesas decorrentes deste ato, correrão por conta própria das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 94, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarapuí
Em 07 de julho de 1.994


Paulo Soares da Silva
Presidente

Publicado pela Secretaria da Câmara Municipal em data supra.


Eurico de Souza Barros
1º Secretário


Jeremias Corrêa da Cruz
2º Secretário.